Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.318, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R$ 455.931,82 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de junho de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 028
Data: 07/06/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1318/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: SUPERAVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
2	656	13.01.15.452.8001.2.265.339039.01.1100000	92.031,56	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	669	14.01.06.181.8002.2.267.339030.01.1100000	100.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	1368	09.42.12.365.2002.2.060.339030.95.3122920	1.597,67	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	1166	02.02.08.244.7010.2.130.339032.01.5100000	171.378,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	44	04.01.04.122.7007.2.293.339030.01.1100000	6.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	1383	10.01.13.392.3001.2.103.339031.95.3120026	84.924,59	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 455.931,82